

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 23 da quadra 32, da **ESTÂNCIA BALNEÁRIA GARÇA VERMELHA, 1ª Gleba**, no município de Peruibe, medindo 10,00ms de frente para a Rua 11, por 50,00ms da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote 22, do outro lado com o lote 24, e nos fundos com o lote 08, com a área de 500,00m². Cadastro Municipal nº. 2.1.089.0405.001.801.

PROPRIETÁRIOS: PASQUALE PEDOTE, italiano, industrial, RG mod 19-nº. 3.911.718 e CPF 406.394.608-87, e sua mulher Nanci Luzia Genaro Pedote, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua José Ignácio, nº. 273, Santo Amaro.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (10/12/1976) - Matrícula nº. 6.983 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruibe, 17 de setembro de 2007.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruibe, 17 de setembro de 2007 (Protocolo nº. 6342).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento dos proprietários, datado de 10 de junho de 2007, e Contrato de Locação datado de 01 de fevereiro de 2005, para ficar constando que os proprietários PASQUALE PEDOTE e sua mulher Nanci Luzia Genaro Pedote são casados no regime da comunhão de bens, desde 27 de janeiro de 1972, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento nº. 14.833, expedida na mesma data, pelo Registro Civil do 24º Subdistrito - Indianópolis - São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruibe, 17 de setembro de 2007.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento e Contrato de Locação referidos na Av.1, para ficar constando que PASQUALE PEDOTE é portador atualmente do RNE W486788-E-SE/DPMF, conforme cópia autenticada da Cédula de Identidade de Estrangeiro.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruibe, 17 de setembro de 2007.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento e Contrato de Locação referidos na Av.1, para ficar constando que Nanci Luzia Genaro Pedote é portadora do RG 5.129.197-6-SP, conforme cópia autenticada da Carteira de Identidade expedida em 18 de setembro de 2003, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e encontra-se inscrita no CPF/MF nº. 221.364.738-08, conforme cópia autenticada do respectivo documento.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 4 - Peruibe, 17 de setembro de 2007.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento e Contrato de Locação referidos na Av.1, para ficar constando que os proprietários PASQUALE PEDOTE, italiano, comerciante, RNE W486788-E-SE/DPMF e CPF 406.394.608-87, e sua mulher Nanci Luzia Genaro Pedote, brasileira, do lar, RG 5.129.197-6-SP e CPF 221.364.738-08, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua José Inácio, nº. 198, bairro Campo Grande, São Paulo-SP, deram o imóvel em **caução**, nos termos do artigo 38, parágrafo 1º da Lei 8.245 de 18/10/1991, em favor da locadora MARIA DA APPARECIDA LIMA, brasileira, solteira, maior, contadora, RG 6.411.283-SP e CPF 561.013.098-00, domiciliada na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº. 3382, São Paulo-SP, como garantia da locação constante do Contrato de Locação referido, tendo por objeto um prédio e respectivo terreno sito em São Paulo-SP, na Avenida Interlagos, 3408, Campo Grande, bairro de Santo Amaro, no qual figura como locatária RETAC - RECUPERADORA DE TAMBORES CONFIANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 60.444.684/0001-42, com sede social estabelecida na Avenida Interlagos, nº. 3.408, Jardim Campo Grande, São Paulo-SP, CEP 04660-006, com prazo de locação de 36 (trinta e seis) meses, com início no dia 01 de fevereiro de 2005, e com término previsto para o dia 31 de janeiro de 2008, com aluguel mensal de R\$ 3.000,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

continua no verso

Av. 5 - Peruibe, 09 de abril de 2019 (Protocolo nº. 55759).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento dos proprietários, datado de 19 de março de 2019, para ficar constando o **divórcio** do casal PASQUALE PEDOTE e Nanci Luzia Genaro Pedote, por Escritura de Divórcio Direto Consensual, lavrada no 22º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, em 31 de julho de 2017, livro 4.509, fl. 047, conforme Certidão de Casamento (Matrícula nº. 115030 01 55 1972 2 00049 006 0014833-53), expedida em 07 de março de 2019, pelo Registro Civil do 24º Subdistrito - Indianópolis - São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - Peruibe, 27 de agosto de 2021 (Protocolo nº. 66261).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil movida pela MARIA DA APARECIDA LIMA, CPF 561.013.098-00, contra PASQUALE PEDOTE, CPF 406.394.608-87, e FRANCISCO PEDOTTI, CPF 944.985.638-91 (Proc. nº. 00256871720168260002), expedida em 20 de julho de 2021, pelo 1º Ofício Cível do Foro Regional - Santo Amaro - Comarca de São Paulo-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo Penhora Online: PH000376367), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 2.524.289,67. Depositário: Pasquale Pedote.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponível em www.registradores.org.br